



Orientação geral sobre depósito legal de teses e dissertações produzidas nos Programas de Pós-graduação da UFBA.

Com a Portaria xxxx (2023) da Universidade Federal da Bahia, foi extinta a obrigatoriedade da entrega de **cópias impressas** de teses e dissertações defendidas nos Programas de Pós-Graduação (PPG) às bibliotecas da UFBA, como forma padrão de cumprimento do depósito legal da produção intelectual e preservação da memória institucional. A partir dessa mesma data, os programas passam a ser **obrigados a realizar** o depósito legal exclusivamente por meio de **cópias digitais** entregues no Repositório Institucional (RI – <https://repositorio.ufba.br>) da UFBA.

A adoção dessa norma possibilitará uma maior visibilidade na divulgação das teses e dissertações elaboradas nos diversos programas da Universidade e uma economia de recursos contribuindo para o desenvolvimento de uma universidade cada vez mais sustentável. Desse modo, algumas instruções são dadas aos programas.

- 1- Todo programa de pós-graduação da UFBA deve ter e manter atualizado a sua comunidade no RI;
- 2- Todas as teses e dissertações devem obrigatoriamente serem depositadas na comunidade dos respectivos programas.

Tutorial para depósito de dissertações

https://repositorio.ufba.br/files/TUTORIAL_DISSERTACAO.PDF

Tutorial para depósito de teses

https://repositorio.ufba.br/files/TUTORIAL_TESE.pdf

- 3- Devem ser depositadas as versões finais do texto aprovado pela banca (após eventuais correções e aprovação final pelo/a orientador/a.
- 4- Os sites dos programas de pós-graduação devem espelhar as coleções das suas respectivas comunidades no RI com o objetivo de: assegurar uma constante atualização e uniformidade das informações; padronizar a forma de apresentação das teses e dissertações produzidas pela universidade; proporcionar visibilidade e



- acesso à comunidade interessada e a possibilidade de adequada avaliação da produção intelectual pela CAPES (quando da avaliação quadrienal).
- 5- Os PPGs que ainda não espelham as respectivas comunidades do RI e que utilizam sistema de sites (*home pages*) padrão da Universidade, devem solicitar essa alteração/configuração ao Núcleo de Editoração de *Home Page* da STI, através do e-mail nehp@ufba.br;
 - 6- Os PPGs que desenvolveram sites próprios sem o apoio da STI devem assegurar que suas páginas espelhem as comunidades do programa no RI;
 - 7- É responsabilidade do Programa de Pós-graduação se certificar de que, a partir da data de publicação da portaria, todas as teses e dissertações sejam publicadas no RI e que também possam ser acessadas através dos sites dos PPGs;
 - 8- Teses e dissertações defendidas antes da data da referida portaria devem obrigatoriamente serem entregues no formato impresso tradicional à Biblioteca da Universidade e o *link* para a sua versão digital deve estar disponível no site dos PPGs.